
PORTARIA PUC nº 140/24

O Prof. Dr. **GERMANO RIGACCI JÚNIOR**, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no uso das atribuições que por Lei e Estatuto lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- a) as disposições constantes da **Portaria PUC nº 072/04**, de 07/7/2004, que **criou a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, atendendo às disposições constantes do Art. 11, da Lei nº 10.861, de 14/4/2004, publicada no DOU de 15/4/2004;
- b) que a **Comissão**, citada em “b)” sofreu **alterações** no tocante aos **membros do Corpo Discente**;
- c) finalmente, a necessidade de **recompôr a Comissão Própria de Avaliação – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em razão das alterações havidas,

R E S O L V E:

1. **RENOMEAR a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, nos termos da **Resolução Normativa PUC nº 007/14**, de 09/9/2014, cuja composição é a seguinte:

Representantes da Sociedade Civil Organizada

- a) **CLÁUDIO APARECIDO VIOLATO**
- b) **ELISABETE MATALLO MARCHESINI DE PÁDUA**

Membros do Corpo Docente

- a) **IARA ANDREA ALVARES FERNANDES**
- b) **LUCIANE KERN JUNQUEIRA**
- c) **MARINA PIASON BREGLIO PONTES OLIVEIRA**
- d) **RICARDO LUÍS DE FREITAS**



(cont. Portaria PUC nº 140/24, de 3/10/2024)

Membros do Corpo Técnico-Administrativo

- a) BENEDICTO CARLOS CHIQUEIRO JUNIOR
- b) CAROLINA TRENTINI MORAES SARMENTO
- c) ROSA MARIA CRUZ GONTIJO

Membros do Corpo Docente

- a) DAVI MACHADO PERISSINOTTO - RA 23004307
- b) LUANA ZANATTA NECKEL - RA 22001274

2. **DETERMINAR** que todos os trabalhos da **Comissão** ora reconstituída sejam coordenados, direta e efetivamente, pela **Profa. Dra. MARINA PIASON BREGLIO PONTES OLIVEIRA** que, consoante necessidades e oportunidades, fará os contatos com órgãos internos e externos, de modo a dar os encaminhamentos e as informações devidas, podendo, ainda, contar com o apoio da **COORDENADORIA DE APOIO AOS PROJETOS INSTITUCIONAIS (CAPI)**.
3. **ESTABELECE**R que esta Portaria entra em **vigor nesta data**, com as seguintes vigências para os membros:
 - **Representantes da Sociedade Civil Organizada, Membros do Corpo Docente e Membros do Corpo Técnico-Administrativo:** vigência até **31 de março de 2026**.
 - **Membros do Corpo Docente:** vigência até **3 de outubro de 2025**.
4. Ficam mantidas todas as disposições constantes da **Portaria PUC nº 072/04**, de 07/7/2004, não conflitantes com as da presente, revogadas todas as disposições contrárias e, em especial, as constantes da Portaria PUC nº 083/24, de 29/4/2024

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campinas, 3 de outubro de 2024.


Prof. Dr. Germano Rigacci Júnior
Reitor